



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 025/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Publicação: sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 247, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **10/02/2025 a 17/02/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Armando Ribeiro**, assessorado pela servidora **Nara da Silva Carvalho**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Renata Rodrigues de Pádua**, assessorada pela servidora **Danielle de Oliveira Almeida**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Extrato da 3ª Apostila ao Contrato nº 08/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.

Objeto: Fica registrado no Contrato nº 08/2023, celebrado entre este Tribunal e a G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, a partir de 01/09/2024, o reajuste no valor mensal estimado referente à atualização dos valores das bases salariais e do benefício do vale alimentação das categorias dos postos de trabalho objeto do contrato referido, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, devidamente homologada. O valor mensal estimado para contratação de 15 (quinze) profissionais passa a ser de **R\$286.136,65 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um custo anual estimado de **R\$3.433.639,80 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Os valores atualizados devem ser utilizados como base para emissão das faturas a partir de setembro de 2024, conforme pedido de repactuação da empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, nos termos da planilha anexada ao processo SEI nº 24.0.000002346-5, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2023, e na forma estabelecida pelo §8º do art. 65 da Lei 8.666/93. A diferença entre os valores reajustados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e os valores efetivamente pagos à Contratada nos meses de setembro de 2024 a janeiro de 2025 não são objeto desta apostila, ressalvando-se o direito de que seja realizado oportunamente, inclusive com efeitos retroativos, se for o caso, mediante comprovação dos pagamentos. Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “449040”, item de despesa “06”, fonte de recursos “10” e procedência “1”; “1051 02 061 734 1019 0001”, natureza econômica “449040”, item de despesa “06”, fonte de recursos “60” e procedência “1”.

Valor total do Contrato: **R\$3.433.639,80 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

Vigência da Apostila: 07/02/25 a 07/05/25.

Assinatura: Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2025.

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pelo servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo, Oficial Judiciário, JME 0371-9, 60 (sessenta) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02/03/2025.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar na 3ª AJME, Dr. João Pedro Hoffert Monteiro de Lima, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que foi prolatada sentença na Ação Penal nº **2000587-21.2024.9.13.0003** que tramita na 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais em face do acusado **CB PM RAMON FELIPE AMORIM DE PAULA**. E, por este meio e nos termos do art. 201, § 2º do Código de Processo Penal, fica **INTIMADA** a vítima **P.S.F.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença proferida no Evento nº 82 dos autos do processo em referência: **“ANTE O EXPOSTO, julgo procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público para CONDENAR o Cb PM Ramon Felipe Amorim de Paula pela prática do crime de lesão leve, nos termos do art. 209, caput, do Código Penal Militar.”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente EDITAL vai afixado na sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em lugar de costume e publicado na forma da lei.

Prazo afixação do Edital: 20 dias (local incerto e não sabido).

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 06 de fevereiro de 2025. Eu, Marcos Roberto Maciel, Gerente de Secretaria/3ª AJME, lavrei o presente e o subscrevi, e o MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar na 3ª AJME mandou publicar.